



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

LEI Nº 413/2024.

Dispõe sobre o reajuste do valor do Benefício de Auxílio Financeiro Social estipulado na Lei nº. 290/2018 e dá outras providências. 290/2018.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Auxílio Financeiro Social para “Pagamento de energia elétrica, água encanada e/ou GLP (gás liquefeito de petróleo) de uso residencial”, para o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Salário Mínimo vigente na data da concessão, modificando-se o texto do item de sub sequencial “9” do Art. 25 da Lei nº. 290/2018, para:

Art. 25. ...

“Conta/Nota fiscal Fatura até o Valor equivalente a 11% (onze por cento) do valor do Salário Mínimo vigente na data da concessão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2024.

José Arnor da Silva
Prefeito do Município de Jundiá